
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 02, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 005/2017, torna público o ADITIVO 02 ao EDITAL 03, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

1. Retificar o subitem 3.17:

1.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.”

1.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados na área do candidato, de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.”

2. Retificar o subitem 4.1.7:

2.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

2.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (será divulgada na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

3. Retificar o subitem 5.14:

3.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

3.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados (na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

4. Retificar o subitem 8.1.11:

4.1. Onde se lê:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

4.2. Leia-se:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

5. Retificar o subitem 9.5:

5.1. Onde se lê:

“A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça processual resultante da análise de um caso prático formulado pela Banca Examinadora, abordando os mais diversos temas indicados no item 9.2., cumulados ou não.”

5.2. Leia-se:

“A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça processual contendo mínimo de 30 linhas e máximo de 150 linhas, resultante da análise de um caso prático formulado pela Banca Examinadora, abordando os mais diversos temas indicados no item 9.2., cumulados ou não.”

6. Retificar o subitem 9.10:

6.1 Onde se lê:

“A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva e atenda o que dispõe o item 9.6.”

6.2. Leia-se:



"A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva e atenda o que dispõe o item 9.6."

7. Acrescentar o subitem 9.10.1 com a seguinte redação:

"A Prova Discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo	
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0	
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5		
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5		
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5		
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5		
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5		
Critérios de Correção		Pontuação Máxima		Pontuação Total Módulo	
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5		7,5	
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5			
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5			
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5			
	Coerência e Coesão	1,5			
Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo		
	Compreensão da proposta	1,5			



Técnico	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	7,5
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

8. Retificar o subitem 10.21:

8.1. Onde se lê:

“Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br”

8.2. Leia-se:

“Os resultados da Prova de Títulos, preliminar será divulgado na área do candidato e o definitivo, será divulgado no site www.idecan.org.br. ”

9. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2025, de 23 de junho de 2025.

10. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Patos- PB, 09 de julho de 2025.